



OFÍCIO N.º .....

LEI Nº-448, DE 25 DE JULHO DE 1973REFERÊNCIA

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA E MATERNIDADE LOCAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Antônio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa e Maternidade LOCAL, com fim exclusivo de Assistência Médico-Hospitalar as pessoas pobres do Município

Artigo 2º - Para execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a despendar a importância de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), até o final do corrente exercício.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas do artigo 2º, fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 3º, será coberto com recurso de anulação da seguinte verba de orçamento vigente:

| <u>CÓDIGOS</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u>          | <u>ANULAÇÃO</u>     |
|----------------|-------------------------------|---------------------|
| 3000-71        | Despesas Correntes            |                     |
| 3100-71        | Despesas de Custeio           |                     |
| 3110-71        | Serviços de Terceiros         |                     |
|                | I-Convênio c/médico atendente | R\$-5.500,00        |
|                | <b>TOTAL</b>                  | <b>R\$-5.500,00</b> |

Artigo 5º - Ficam a partir desta data, revogadas as Leis nºs-404, de 17 de julho de 1970 e 417, de 12 de Abril de 1972.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 25 de Julho de 1973

*Antônio Ortega Jerônimo*  
ANTÔNIO ORTEGA JERÔNIMO  
Prefeito Municipal - Presidente Alves

Registrada às folhas 20-20-verso e 21 do

LIVRO COMPETENTE

Orlando Rodrigues Gímenes-Resp.Secretaria